

**COPART 5 PARTICIPAÇÕES S.A.**

NIRE 33.3.0029428-7

CNPJ/MF 12.278.083/0001-64

**Ata da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
realizada no dia 20 de junho de 2016**

(Lavrada na forma de sumário conforme faculta o art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76)

- 1. LOCAL, HORA E DATA:** Na sede social da Copart 5 Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Polidoro, 99, 5º andar, parte – Botafogo, CEP 22280-004, às 14:30hs do dia 20 de junho de 2016.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, face à presença da acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
- 3. PRESENCAS:** Acionista da Companhia representante de 100% do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
- 4. MESA:** Como Presidente, o Sr. Flavio Nicolay Guimarães e, como Secretária, a Sra. Daniella Geszikter Ventura.
- 5. ORDEM DO DIA:** (1) Ajuizamento de pedido de recuperação judicial da Companhia, nos termos do artigo 51 e seguintes da Lei nº 11.101/05 e do artigo 122, IX, da Lei nº 6.404/76; e (2) Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar as providências e praticar os atos necessários com relação à efetivação da matéria objeto do item (1) da Ordem do Dia.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Por proposta do Presidente, a acionista aprovou a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas da acionista, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº. 6.404/76. (1) Com relação ao item (1) da Ordem do Dia, a acionista resolveu aprovar o ajuizamento do pedido de recuperação judicial da Companhia, nos termos do artigo 122, IX, da Lei nº 6.404/76 e do artigo 51 e seguintes da Lei nº 11.101/05 e demais disposições legais aplicáveis, perante a Comarca do Estado do Rio de Janeiro, sujeito à aprovação do Conselho de Administração



da Oi S.A. ("Oi"), na qualidade de controladora direta da Companhia. Tendo em vista que a Oi, em conjunto com suas controladas diretas e indiretas, conforme o caso, Telemar Norte Leste S.A., Oi Móvel S.A., Copart 4 Participações S.A., Portugal Telecom International Finance BV, Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. e a Companhia (em conjunto com a Oi, "Empresas Oi"), possuem diversas operações e atividades integradas e que atuam em conjunto em relação a diversos dos seus clientes, e considerando os motivos descritos abaixo, o pedido de recuperação judicial da Companhia será ajuizado em conjunto com o pedido de recuperação judicial de sua controladora direta Oi e das demais Empresas Oi, e tem por fundamento os obstáculos enfrentados pela administração da Oi para encontrar uma alternativa viável junto aos seus credores com vistas a uma reestruturação consensual de dívidas das Empresas Oi, que possibilitasse à Oi fortalecer a estrutura de capital das Empresas Oi e viabilizar a proteção adequada contra credores, preservando a continuidade das atividades empresariais. O pedido de recuperação judicial visa a preservar o valor das Empresas Oi, inclusive a Companhia, sua função social e o estímulo à atividade econômica, atendendo de forma organizada aos interesses de seus credores, acionistas e *stakeholders*. **(2)** Com relação ao item (2) da Ordem do Dia, sujeito à aprovação do Conselho de Administração da Oi, a acionista deliberou autorizar a Diretoria da Companhia a tomar as providências e praticar os atos necessários com relação à efetivação da matéria aprovada.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lavrada e depois lida, aprovada e assinada pela acionista representando a totalidade do capital social, que autorizou sua publicação sem as assinaturas da acionista, na forma do art. 130, §2º, da Lei nº 6.404/76. Ass.: Flavio Nicolay Guimarães (Presidente da Mesa); Daniella Geszikter Ventura (Secretária da Mesa); Oi S.A., representada por Flavio Nicolay Guimarães e Marco Norci Schroeder (acionista).

Certifico que a presente é cópia fiel extraída de livro próprio.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2016.

  
**Daniella Geszikter Ventura**  
Secretária